

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1264, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000400-18.2025.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 467 de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025, que dispôs sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Esdras Martins Antônio - MASP: 1221478/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000400-18.2025.8.13.0194.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1221478/9	ESDRAS MARTINS ANTONIO	PP	III	E	IV	A
30/11/2023						
03 2132155 - 1						

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 158/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 841/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 10 (dez) dias aos processados EDSON ELEUTERIO ROSARIO - MaSP 1.199.848-1, desligado do cargo de Policial Penal, admissão 3, EMERSON DE PAULA TEIXEIRA - MaSP 1.230.155-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, SANDRO HENRIQUE DA SILVA - MaSP 1.380.376-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1; e SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado RODOLFO CORRÊA BANDEIRA - MaSP 1.134.012-2, desligado do cargo de Policial Penal, admissão 5, todos lotados no Presídio de Varginha I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de JEFFERSON RAMOS LEMOS - MaSP 1.448.833-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e WELTON DONIZETI BENEDITO - MaSP 1.211.843-6, desligado do cargo de Policial Penal, admissão 2; e ABSOLVE os processados ANDRÉ LUIZ PATRICIO PINTO - MaSP 1.208.267-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO - MaSP 973.337-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, e MARCOS CAMAROTE JUNIOR - MaSP 1.376.669-6, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1; também lotados no Presídio de Varginha I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, dos advogados Lígia Nayra Ferreira de Sousa OAB/MG 207.641, Paulo Teixeira OAB/MG 175.286, Adilson Mendes Costa Junior OAB/MG 125.751 e o defensor dativo Washington Souza Santos – MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 173/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 799/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado ANDERSON RIBEIRO - MaSP 1.352.893-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao processado ESDRAS ANDRADE TEIXEIRA - MaSP 1.386.052-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias aos processados REINALDO SENA DA SILVA - MaSP 1.435.700-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e JAMISON MENDES DA SILVA - MaSP 1.447.968-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Gabriel Valadares Silva Lima Costa OAB/MG 168.407 e Gabriel Cândido Rodrigues Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Flávio Lúcio Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 302/2021, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 302/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 19/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de informante, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, para tomar ciência da audiência designada para colher declarações como Informante no PAD 302/2021, a saber: Audiência dia 28/10/2025 (terça-feira), às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência por meio do aplicativo "google meet", ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad7@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento, e ao qual deverá ser encaminhado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimado o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, abaixo relacionado pelo presente mandado: HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025

Flávio Lúcio Santos

Masp: 1.435.448-4

Presidente da Comissão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº2793630-27.2025.8.13.0000,concede afastamento ao servidor André Luis Reis Alves, MaSP nº 1605226-8,para participação do curso de formação do Concurso Público para o cargo de Inspetor de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro,a partir de 01/09/2025 até o término do citado curso, sem remuneração.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01005/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1082419-1 WELLINGTON DA SILVA FERRAO, em prorrogação, a contar de 02/10/2025;

MASP: 1244170-5 LUCIANO SANTIAGO CORAL, em prorrogação, a contar de 08/06/2025;

MASP: 1325741-5 LAISA PORTO NASCIMENTO, em prorrogação, a contar de 23/09/2025;

MASP: 1448874-6 LEILA MONTEIRO BRAGA, em prorrogação, a contar de 13/09/2025;

MASP: 1259512-0 ROBSON DE MOURA COSTA, em prorrogação, a contar de 15/09/2025;

MASP: 1468987-1 CARLOS AUGUSTO DE BARROS, em prorrogação, a contar de 20/09/2025;

MASP: 1446879-7 PABLITO PINTO NEVES, em prorrogação, a contar de 25/08/2025;

MASP: 1389424-1 RAFAEL DE GOUVEA, em prorrogação, a contar de 29/09/2025;

MASP: 1371845-7 VALERIA CATIA BARBOSA DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 25/09/2025;

MASP: 1446100-8 JOSE OSMAR DE ALMEIDA SILVA FILHO, em prorrogação, a contar de 15/07/2025;

MASP: 1436224-8 DIORGENES CESAR MENDES SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/08/2025.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36x.x55-4, para tomar conhecimento do DESPACHO DE INDICIAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo indiciamento e apresentar suas alegações finais de defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural e portaria de aditamento, infração aos artigos 169, 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência nos artigos 250, inciso V e 256 todos na forma da Lei no 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III, V ou VI do referido Diploma Legal. Findada as publicações sem manifestação, será nomeado Defensor Dativo para confecção da defesa escrita. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36x.x55-4. Analista Executivo de Defesa Social – Odontólogo.

Barbacena, 25 de setembro de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Flávio Lúcio Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº 074/2021, instaurado de acordo com a Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 074/2021 (extrato publicado no Jornal “Minas Gerais” do dia 19/08/2021), tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência de interrogatório, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, para tomar ciência da audiência designada para colher declarações como Processado no PDS 074/2021 a saber: Audiência dia 28/10/2025 (terça-feira), às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência por meio do aplicativo "google meet", ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad7@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento, e ao qual deverá ser encaminhado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado: HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025

Flávio Lúcio Santos

Masp: 1.435.448-4

Presidente da Comissão

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 18/07/2025 - pag. 14)

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/open?id=18aleVGf4o511PIgMuWWk1xUuAEIjCvq&us p=drive fs. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) A. S. Ambiental Ltda, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Ubá/MG, PA nº 24961/2025, Classe 3.

- AIA SEI nº 2090.01.0007796/2025-60.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

(...)

Leia-se: “O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/open?id=18aleVGf4o511PIgMuWWk1xUuAEIjCvq&us p=drive fs. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) A. S. Ambiental Ltda, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Ubá/MG, PA nº 24961/2025, Classe 3.

- AIA SEI nº 2090.01.0007796/2025-60.”

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Nemias Moreira dos Reis – Coziplan Mobile, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Chale/MG, PA nº 20888/2025, Classe 2. Válida até 01/10/2035.

- AIA nº 2100.01.0004910/2025-29.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

EXTRATO DECISÃO 72/2025 - SEMAD/ASSOC - SE.COPAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 03 de janeiro de 2025, considerando o poder-dever de autotutela que rege a Administração Pública, torna público o ato de MANTER A DECISÃO proferida na 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC/NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no dia 08 de outubro de 2024, em relação ao item 6.1 da pauta, Evolua Energia Operacional 2 SPE Ltda./Fazenda Primavera Agropecuária II - Manga/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0002547/2024-07.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) José Domingos Severino; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Dona Euzébia/MG, PA SLA 41291/2025, com validade até 01/10/2035.

(a)Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Industria e Comercio de Alimentos 3 Chaves Ltda., fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Baldim/MG, Processo nº 24707/2025, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Portal da Serra Auto Posto Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 25668/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 02/10/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1)Transfêrencia de razão social, Renovação de Licença de Operação (REVL0), CRH Sudeste Indústria de Cimentos S/A, coprocessamento de resíduos em forno de clínquer, Matozinhos/MG, certificado nº 103/2020, PA nº 31294/2015/007/2016, classe 5. Válido até 26/10/2030. Do responsável CRH Sudeste Indústria de Cimentos S/A, CNPJ 21.109.697/0002-94, para o novo titular Companhia de Cimento Campeão Alvorada - CCA, CNPJ 21.109.697/0002-94.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Biobox Locações e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mariana/MG, Processo nº 41167/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Marcela Souza Soares de Queiroz - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Pirapora/MG, Protocolo nº: 37769/2025.

2) Tecnopav Engenharia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 38691/2025.

3) Tecnopav Engenharia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 40802/2025.

(a) Mônica Velloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi firmado o Segundo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

*Concessionária Rodovias do Café SPE S.A., Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias, Alfenas, Boa Esperança, Guaxupé, Lavras, Muzambinho, Santana da Vargem, São Sebastião do Paraíso, Três Corações, Varginha/MG, Processo SEI nº 1300.01.0003909/2023-12. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SEU VENCIMENTO: 07/10/2025.

(a) Kamila Esteves Leal.

Diretora de Gestão Regional.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Extração de Pedras Carambola Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves e São João del Rei/MG, PA nº 985/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 22/03/2031. Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0015620/2024-81 para Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área de 1,6891 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme ato publicado em 18/09/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 752573-6, FERNANDO GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a coordenação das atividades de aprimoramento e revisão de mecanismos de coleta e análise de dados, indicadores e produtos do planejamento estratégico, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Francisco Roniel Lara/Fazenda Montanhol - CPF ***.571.536-**- Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Carmo do Rio Claro/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0033280/2025-48: em 03/10/2025.

*Roberto Donizete Lara/Fazenda São José - CPF ***.114.776-**- Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Carmo do Rio Claro/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0033297/2025-74: em 03/10/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo

O Supervisor Regional URFBio Sul.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO, MASP 1402452-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 IG1100273, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Jequitinhonha do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no período de 01/10/2025 a 14/10/2025.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O titular da Diretoria Central do Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de nº 1500.01.0326068/2015-15, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 037/2005 em face de A. D. C. MASP 1.034.642-7 para apurar possível irregularidade na manutenção da Pensão Indenizatória, conforme Nota Técnica nº 2 SEPLAG/DCMPP/PENSÕES ESPECIAIS/2025.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025

Sebastião Raimundo Mariano

Diretoria Central do Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251004150246219.

